



Câmara Municipal de Inácio Martins

ESTADO DO PARANÁ



ATA N.º 013/2025

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Ata da décima terceira sessão ordinária, primeiro período de trabalhos da primeira Sessão Legislativa, da Legislatura 2025-2028. O Presidente registrou o cancelamento da sessão ordinária do dia vinte e oito de abril, em virtude do Luto Oficial decretado no município pelo falecimento do servidor Gilmar Komar, que por mais de trinta anos havia prestado serviços ao município, e registrou também o falecimento do senhor Zigmundo Winiarski, pai da Primeira Dama e Secretaria de Promoção Social Edina Winiarski Vier e sogro do Prefeito Municipal Edmundo Vier. Verificada a ausência justificada nesta sessão do Vereador Bruno Alencar e presentes todos os demais desejou as boas-vindas a todos os presentes e ao público das redes sociais, declarou iniciado o **EXPEDIENTE** e nos termos do Artigo 159 do Regimento Interno foi aberto o processo de discussão da Ata de n.º 012/2025, Sessão Ordinária do dia vinte e dois de abril, aprovada com os votos favoráveis de todos os presentes. Das matérias a serem apresentadas nada constou do Poder Executivo e do Legislativo o Projeto de Lei n.º 005/2025 propondo denominação da Unidade Básica de Saúde da comunidade de Góes Artigas de "Unidade Básica de Saúde DARCY JOSÉ GUMIERO", de proposição do Vereador Carlos Eduardo dos Santos, encaminhado para as Comissões Permanentes. Em seguida foram lidas as Indicações de Serviço na seguinte ordem: Indicação n.º 053/2025 - "Patrolamento da estrada principal que passa pelo Quarteirão dos Vieiras até a comunidade Faxinal do Posto", do Vereador João Devarci Prestes; n.º 054/2025 - "Colocação de material anti-pó e redutor de velocidade na comunidade Cachoeira", do Vereador Julio Armando Canido Mendez e números 055/2025 - "Limpeza da Quadra de Areia e do Parquinho na Rua Barão de Capanema" e 056/2025 - "Estudo de Viabilidade para Intervenções na Rua Dona Maria de Lara", ambas da Vereadora Camila Kellin Ferreira Vaz, todas encaminhadas para ciência do Executivo Municipal após terem sido comentadas pelos proponentes. Sem mais matérias para leituras passou-se ao uso da **TRIBUNA** onde apenas o Presidente fez uso da palavra para comentar o recebimento da resposta do Poder executivo ao Ofício n.º 033/2023 dos Vereadores Bruno Alencar Cabral da Silva, João Devarci Prestes, Julio Armando Canido Mendez, Marcos Antônio Mirek e Paulo Michel Pereira, o qual buscava informações sobre o pagamento de gratificações "TIDE" a servidores municipais, cujas informações tinham sido respondidas através do Ofício n.º 103/2025 do Executivo. Fez a leitura do Ofício Circular n.º 03/2025 da presidência que encaminhava a resposta do Executivo aos vereadores que tinham solicitado a informação, e ao final da sessão solicitou que fosse registrado nesta Ata o teor do Ofício Circular, que assim se fez conforme segue: "Ofício Circular n.º 03/2025 do dia 05 de maio de 2025 - A Câmara Municipal recebeu, no dia 30/04/2025 as 16h45, o Ofício n.º 103/2025 do Poder Executivo em resposta ao Ofício 033/2025 de autoria dos vereadores Bruno Alencar Cabral da Silva, João Devarci Prestes, Julio Armando Canido Mendez, Marcos Antonio Mirek e Paulo Michel Pereira, que questionou acerca do pagamento de Gratificação -TIDE aos servidores municipais. O Ofício 103/2025 é acompanhado de documentos, como



Câmara Municipal de Inácio Martins

ESTADO DO PARANÁ



listagem de servidores e respectivas matrículas, cargos, lotação, salário base, salário bruto e líquido; portarias concessivas da gratificação e respectivo valor ou percentual. Considerando que o material é composto de um número significativo de documentos, o mesmo foi digitalizado, e, objetivando garantir a economicidade, será encaminhado eletronicamente aos vereadores subscritores do Ofício 033/2025 (via aplicativo de WhatsApp) e aos demais que assim expressamente solicitarem. Os originais serão arquivados pela Secretaria Administrativa desta Casa, e estarão à disposição para consulta. Não é demais recordar que a Lei Geral de Proteção de Dados tem como objetivo garantir a proteção dos dados pessoais de todos os cidadãos, incluindo os servidores públicos, trazendo regras para o tratamento, inclusive o uso e compartilhamento de dados. O compartilhamento de dados deve ter uma finalidade legítima, e o artigo 7º da LGPD assim dispõe: Art. 7.º - O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses: I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; (...) (grifamos). Assim, orienta-se a observação da lei e o zelo pelas informações recebidas e documentos aos quais se passa a ter acesso. Desta forma, era o que tinha a expor". Na **ORDEM DO DIA** nada constou para votação nesta sessão. Na **EXPLICAÇÃO PESSOAL** fizeram uso da palavra a Vereadora Camila Vaz, o Vereador Carlos Eduardo, o Vereador Julio Armando, o Vereador João Prestes, o Vereador Padre Marcos, encerrando com o Presidente José Vilmar que ainda fez a leitura do Ofício n.º 102/2025 do Executivo em resposta ao Ofício n.º 027/2025 assinado por todos os vereadores o qual a tratava sobre a questão da iluminação pública no município, para conhecimento dos vereadores. Nada mais havendo foi encerrada a sessão ficando convocada a próxima sessão ordinária para o dia doze de maio, no horário regimental, lavrando-se a presente Ata que após achada de conformidade segue assinada pelos vereadores presentes.

Handwritten signatures of the council members present, including Carlos Eduardo, Camila Vaz, Julio Armando, João Prestes, Padre Marcos, and José Vilmar. A faint watermark of the coat of arms and the text '25-07 INÁCIO MARTINS 1960' is visible in the background.